



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/03

JOÃO PESSOA, 09 A 15 DE DEZEMBRO DE 1995

Nº 466

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.948, DE 11 DE Dezembro DE 1 995

DENOMINA DE RUA JUIZ ARNALDO FERREIRA ALVES, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JUIZ ARNALDO FERREIRA ALVES, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 11 DE Dezembro DE 1 995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.949, DE 11 DE Dezembro DE 1 995

DENOMINA DE RUA MARIA DA PENHA BATISTA DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA DA PENHA BATISTA DA SILVA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 11 DE Dezembro DE 1 995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.950, DE 11 DE Dezembro DE 1 995

DENOMINA DE RUA FRANCISCO BEVEKIANO VASCONCELOS, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO BEVEKIANO VASCONCELOS, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 11 DE Dezembro DE 1 995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.951, DE 11 DE Dezembro DE 1 995

DENOMINA DE RUA SÃO MARTINHO DE TURES, ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SÃO MARTINHO DE TURES, uma das artérias públicas desta cidade, situada a direita da Rua Padre Nicolla Massa, no Conjunto Jardim de Mônica, no Alto do Mateus, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 11 DE Dezembro DE 1 995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA





LEI Nº 7.958, DE 11 DE Dezembro DE 1995.

**DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DO  
HOTELINO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO PESSOA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
PARAÍBA, FAÇU SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder executivo sinalizará com placas  
nominativas e indicativas o Hotelino Cultural do Município de João  
Pessoa.

§ 1º - Entende-se como locais integrantes do  
roteiro cultural do Município de João Pessoa, todos os pontos com  
valor histórico, paisagístico, científico, artístico, ecológico,  
áreas turísticas, conjuntos urbanos, edificações, parques,  
patrimônios tombados e outros determinados pelas secretarias  
pertinentes.

§ 2º - As placas deverão ser afixadas em locais de  
fácil e clara visualização com orientações para o melhor acesso.

Art. 2º - Para estabelecer as diretrizes e  
condições ao desenvolvimento do Hotelino Cultural do Município de  
João Pessoa, o Poder executivo poderá consultar entidades  
públicas, de iniciativa privada, sociedades de economia mista e  
outros órgãos da sociedade civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 11 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.924 de 23 de novembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das  
dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado de  
Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal  
nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e  
devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de  
João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (Trinta e  
cinco mil reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução  
do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das  
dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1,  
item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Gilvandro Javarez de Sales

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                 |  | ANEXO I                       |                                  | SUPLEMENTAÇÃO                      |           |
|---|--|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 2.924 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995 |  |                               |                                  |                                    |           |
| R\$ 1.00  |  |                               |                                  |                                    |           |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA<br>DESPESA        | FONTE DE<br>RECURSO              | VALOR                              |           |
| 4.1   | Secretaria de Administração-<br>Entidades Supervisionadas. |                               |                                  |                                    |           |
| 4.11  | Instituto de Prev. e Assist.<br>do Município-IPAM          |                               |                                  |                                    |           |
| 15.02.492.2001                                      | Manut. de Previd. e Assist.<br>do Município.               | 3131.00<br>3132.00<br>4270.00 | Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 1.000.00<br>15.000.00<br>19.000.00 |           |
|   |  |                               |                                  |                                    | 35.000.00 |

| ANEXO II  |  | ANULAÇÃO               |                     |           |
|---|--|------------------------|---------------------|-----------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 2.924 DE 23 DE novembro DE 1995 |  |                        |                     |           |
| R\$ 1.00  |  |                        |                     |           |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA<br>DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR     |
| 4.1   | Secretaria de Administração-<br>Entidades Supervisionadas. |                        |                     |           |
| 4.11  | Instituto de Prev. e Assist.<br>do Município-IPAM          |                        |                     |           |
| 15.02.492.2001                                      | Manut. de Previd. e Assist.<br>do Município.               | 3257.00                | Próprios            | 35.000.00 |
| 35.000.00   |  |                        |                     |           |

DECRETO Nº 2.931 de 26 de novembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das  
dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado de  
Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal  
nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e  
devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de  
João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 (Oitenta e  
cinco mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução  
do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das  
dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1,  
item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Gilvandro Javarez de Sales

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                 |  | ANEXO I                                  |  | SUPLEMENTAÇÃO                                   |           |
|---|--|--|--|---|-----------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 2.931 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1995 |  |  |  |   |           |
| R\$ 1.00  |  |  |  |   |           |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO                              | NATUREZA DA<br>DESPESA                   | FONTE DE<br>RECURSO                                  | VALOR   |           |
| 1.8   | Câmara Municipal                           |  |  |   |           |
| 1.01  | Diretoria Adm. Financeira                  |  |  |   |           |
| 01.01.021.2042                                      | Administ. Geral da Câmara                  | 3120.00<br>3131.00<br>3132.00<br>3255.00 | Ordinários<br>Ordinários<br>Ordinários<br>Ordinários | 19.000.00<br>25.000.00<br>25.000.00<br>5.000.00 |           |
| 01.01.043.2201                                      | Valoriz. dos Servidores do<br>Legislativos | 3132.00                                  | Ordinários   | 11.000.00                                       |           |
|   |  |  |  |   | 85.000.00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

*Prefeito*

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela  
Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

| ANEXO II  |   | ANULAÇÃO |            |                  |
|---|---|----------|------------|------------------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 2.931 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1995 |   |          |            |                  |
| R\$ 1,00  |   |          |            |                  |
| 1.0   | Câmara Municipal                              |          |            |                  |
| 1.01  | Diretoria Adm. Financeira                     |          |            |                  |
| 01.01.021.2042                                      | Administ. Geral da Câmara                     | 3192.00  | Ordinários | 241,00           |
|   |   | 3233.00  | Ordinários | 178,00           |
|   |   | 3254.00  | Ordinários | 167,00           |
|   |   | 4120.00  | Ordinários | 12.859,00        |
| 01.01.024.2202                                      | Appl.do Sist.de Informáticas                  | 3120.00  | Ordinários | 8.923,00         |
|   |   | 4120.00  | Ordinários | 460,00           |
| 01.01.025.1254                                      | Aplicação e Aparat. Casa de Napolito Laureano | 4120.00  | Ordinários | 044,00           |
| 01.01.043.2201                                      | Valoriz. dos Serv.do Legisl.                  | 3120.00  | Ordinários | 4.534,00         |
|   |   | 3131.00  | Ordinários | 4.830,00         |
| 01.01.406.2232                                      | Apoio ao Cidadão e a Família                  | 3132.00  | Ordinários | 3.429,00         |
| 5.0   | Secretaria de Planejamento                    |          |            |                  |
| 5.01  | Gabinete do Secretário                        |          |            |                  |
| 03.07.021.2044                                      | Unid.de Apoio Administrativo                  | 3131.00  | Ordinários | 2.069,50         |
|   |   | 4120.00  | Ordinários | 12.579,02        |
| 5.04  | Deptº de Planejamento Urbano                  |          |            |                  |
| 10.50.323.2234                                      | Pesquisas e Elab.de Projetos                  | 3131.00  | Ordinários | 9.761,89         |
|   |   | 3132.00  | Ordinários | 14.609,60        |
| 5.06  | Administ. Descentralizada                     |          |            |                  |
| 03.07.021.2143                                      | Manut. dos Nucleos Administ.                  | 3120.00  | Ordinários | 092,50           |
|   |   | 3131.00  | Ordinários | 240,53           |
|   |   | 3132.00  | Ordinários | 6.623,91         |
|   |   | 4120.00  | Ordinários | 1.202,05         |
|   |   |          |            | <b>85.000,00</b> |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                 |  | ANEXO I             |                  | SUPLEMENTAÇÃO    |  |
|---|--|---------------------|------------------|------------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 2.933 DE 06 DE dezembro DE 1995 |  |                     |                  |                  |  |
| R\$ 1,00  |  |                     |                  |                  |  |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR            |  |
| 2.1   | Gab. do Prefeito-Entidades Supervisionadas.          |                     |                  |                  |  |
| 2.12  | Superintendencia de Transp. Públicos-STP             |                     |                  |                  |  |
| 15.02.492.2002                                      | Encargos com a Previdencia Social                    | 3113.00             | Próprios         | 2.400,00         |  |
| 15.04.492.2003                                      | Contrib. p/Formação do PASEP                         | 3200.00             | Próprios         | 3.150,00         |  |
| 16.91.020.2004                                      | Coord. e Assessoramento                              | 3111.01             | Próprios         | 5.000,00         |  |
|   |  | 3111.02             | Próprios         | 1.500,00         |  |
|   |  | 3111.03             | Próprios         | 150,00           |  |
| 16.91.021.2005                                      | Diretoria Adm. e Financeira                          | 3111.01             | Próprios         | 5.700,00         |  |
|   |  | 3132.00             | Próprios         | 13.000,00        |  |
| 16.91.571.2008                                      | Planej. e Exec. da Política de Transportes Públicos. | 3111.01             | Próprios         | 56.000,00        |  |
|   |  |                     |                  | <b>86.900,00</b> |  |

| ANEXO II  |  | ANULAÇÃO            |                  |                  |  |
|---|--|---------------------|------------------|------------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 2.933 DE 06 DE dezembro DE 1995 |  |                     |                  |                  |  |
| R\$ 1,00  |  |                     |                  |                  |  |
| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR            |  |
| 2.1   | Gab. do Prefeito-Entidades Supervisionadas.          |                     |                  |                  |  |
| 2.12  | Sup. de Transp. Públicos-STP                         |                     |                  |                  |  |
| 16.91.021.2005                                      | Diretoria Adm. e Financeira                          | 4110.00             | Próprios         | 3.600,00         |  |
|   |  | 4120.00             | Próprios         | 16.000,00        |  |
| 16.91.407.2007                                      | Participação Comunitaria                             | 3132.00             | Próprios         | 1.500,00         |  |
| 16.91.571.2008                                      | Planej. e Exec. da Política de Transportes Públicos. | 3111.03             | Próprios         | 10.000,00        |  |
|   |  | 3120.00             | Próprios         | 2.500,00         |  |
|   |  | 3131.00             | Próprios         | 2.100,00         |  |
|   |  | 3132.00             | Próprios         | 52.000,00        |  |
| 16.91.573.2009                                      | Sinalização e Comunicação com o Usuário              | 3132.00             | Próprios         | 1.200,00         |  |
|   |  |                     |                  | <b>86.900,00</b> |  |

DECRETO Nº 2.933 de 06 de dezembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 86.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Gilvandro Tavares de Sales

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781/89 e nº 2.059/91,

PORTARIA Nº 1913 DE 29.11.95

RESOLVE: exonerar, a pedido, CARLOS ANTONIO DE MELO FEITOSA, matrícula nº 9.344, do cargo, em comissão, de SECRETARIA, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL, no GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 1975 DE 12.12.95

RESOLVE: nomear MARIA ARIOSVANDA COSTA, matrícula de nº 16.059, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETARIA, símbolo DAI-1, do Fundo Municipal de saúde, da SESAU.

PORTARIA Nº 1977 DE 12.12.95

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora TOMAZIA MARIA CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 14.346-4, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 1, lotada na SEDEC, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 1978 DE 12.12.95

RESOLVE: conceder aposentadoria a SEVERINO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 23.282-3, MÚSICO, nível 7, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 79, item I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 1979 DE 12.12.95

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, ao servidor CLAUDIO FELICIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.825-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 2.380/79.

DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo e conversão:

| PROCESSO Nº | NOME                              | DIAS |
|-------------|-----------------------------------|------|
| 19.781/95   | ALZENIRA OLIVEIRA PEREIRA         | 180  |
| 20.077/95   | MARIA MARGARETE MARTINS DE MOURA  | 180  |
| 19.621/95   | MARIA MARTA DE MENDONÇA FRANÇA    | 180  |
| 20.052/95   | LAVÍNIA JUSSARA BORGES GUEDES     | 180  |
| 18.789/95   | ANTÔNIA SOUZA OLIVEIRA            | 360  |
| 19.697/95   | VERA LÚCIA NUNES DA SILVA         | 360  |
| 19.560/95   | MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA    | 180  |
| 19.890/95   | MARIA DE FÁTIMA NUNES M. DE SOUZA | 70   |
| 20.015/95   | MÉRCIA LÚCIA DE ARAÚJO            | 170  |
| 18.786/95   | PEDRO ANTÔNIO DA SILVA            | 180  |
| 19.540/95   | RINALDO JOSÉ DE A. BRANDÃO        | 180  |

INDEFERIU os seguintes processos de licença especial:

|           |                               |
|-----------|-------------------------------|
| 19.441/95 | DALVANIRA AMORIM              |
| 20.485/95 | VÂNIA MARIA PATRÍCIO DA SILVA |

INDEFERIU os seguintes processos de aposentadoria:

|           |                         |
|-----------|-------------------------|
| 19.544/95 | MARILU ALVES DOS SANTOS |
| 18.700/95 | RITA PEREIRA DA SILVA   |

## Edital de Chamamento dos Funcionários

Pelo presente ficam os servidores municipais abaixo relacionados, a comparecerem à Comissão Permanente de Inquérito - COPI, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, situada à Praça Antonio Rabelo 85, Varadouro, a fim de justificarem no prazo de quinze dias, a ausência nas respectivas unidades de trabalho por um período superior a trinta dias. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará na aplicação de pena prevista no artigo 236, da Lei nº 2.380, de 23.03.79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

|  |        |
|--|--------|
| 01 - Perilo Holanda Lucena               | 0.569  |
| 02 - Fricila Maria L. Batista            | 7.062  |
| 03 - Ricardo M. Franca                   | 8.733  |
| 04 - José Ramos Ferreira                 | 8.619  |
| 05 - Manoel Luiz Lima                    | 2.895  |
| 06 - Antonio Vicente Silva               | 2.668  |
| 07 - Ricardo Jorge C. Madruga            | 7.407  |
| 08 - Maria da Conceição L. do Nascimento | 11.272 |
| 09 - Maria do Socorro T. de Farias       | 11.739 |
| 10 - Heloísa Martins A. Junior           | 11.028 |
| 11 - Lauro Wismaeck P. Melo              | 11.542 |
| 12 - Carolina Correia Lins               | 12.266 |
| 13 - Monica Marjan J. Rego               | 12.724 |
| 14 - Maria de Fátima S. Pimenta          | 12.906 |
| 15 - Rossania Rubia A. Farias            | 14.421 |
| 16 - Fernando Pessoa Aquino              | 14.940 |
| 17 - Pedro Ferreira Santos               | 14.837 |
| 18 - Helia Maria Pessoa                  | 15.583 |
| 19 - Fernando Antonio P. Cunha           | 15.333 |
| 20 - João Candido Filho                  | 15.738 |
| 21 - Maria Gomes Silva                   | 15.984 |
| 22 - Edson Gomes Diniz                   | 16.359 |
| 23 - João Bosco Cesar M. Filho           | 16.429 |
| 24 - Juscelino Oliveira Silva            | 16.756 |
| 25 - Marcus Kennedy S. Silva             | 16.761 |
| 26 - Carlos Alberto Silva                | 17.000 |
| 27 - George Humberto P. Machado          | 17.758 |
| 28 - Helena Rosa Maia Moura              | 17.301 |
| 29 - Maria Anunciada C. Silva            | 17.379 |
| 30 - Maria de Lourdes S. Oliveira        | 18.301 |
| 31 - Marilene Beltrão B. Melo            | 18.820 |
| 32 - Geraldo Francisco Soares            | 18.709 |
| 33 - Maria Barbosa N. E. Moura           | 23.454 |
| 34 - Marcos Tadeu Bacerda                | 23.322 |
| 35 - Ronil Vilarim T. Filho              | 23.622 |
| 36 - Manoel Lourenço Silva               | 23.710 |
| 37 - Maria Lucia B. Bessa Gran           | 23.541 |
| 38 - Severino Rodrigues                  | 24.893 |
| 39 - José Francisco Silva                | 24.721 |
| 40 - Katia Laureano Santos               | 24.158 |
| 41 - Ildete Iglesias Cabral              | 25.313 |
| 42 - Wamberto S. Chaves                  | 25.028 |
| 43 - Maria José C. Barbosa               | 28.355 |
| 44 - Maria Aparecida S. Silva            | 28.857 |
| 45 - Palmira Rodrigues Balhano           | 28.260 |

João Pessoa, 04 de dezembro de 1995

Maria José Meireles da Fonseca

**JOÃO PESSOA**  
  
**Viva esta cidade**

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**  
 Prefeito